

DESPACHO 100/2025/SUPER**À****Gerência de Pessoas**

O Superintendente do SENAR/MT, no uso das atribuições e em conformidade com o item 13.17 do instrumento de seleção:

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado 05/2025 possui a vaga de Analista/ Analista de Desenvolvimento de Sistemas Web.

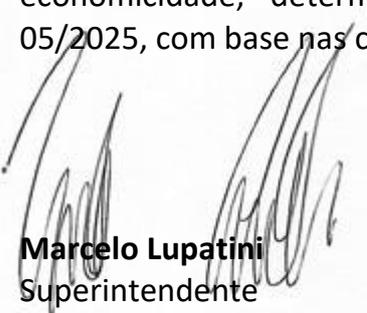
Considerando que o número de candidatos inscritos para participar do processo de Analista/Analista de Desenvolvimento de Sistemas Web foi abaixo do esperado, mesmo com toda a publicidade dada ao presente processo seletivo;

Considerando, que o número de candidatos aptos para participar da 3ª etapa – Comprovação de Requisitos Obrigatórios e Desejáveis, foi inferior ao solicitado no item 7.2.7 do instrumento de seleção;

Considerando que, na 3ª etapa – Comprovação de Requisitos Obrigatórios e Desejáveis, os 4 (quatro) candidatos classificados não atenderam as exigências estabelecidos nos itens 7.3.4.3 e 7.3.6 do instrumento de seleção.

RESOLVE:

Com base no previsto no item 13.17 do referido instrumento de seleção e em consonância com os princípios da razoabilidade, eficiência e da economicidade, determinar o encerramento do Processo Seletivo nº 05/2025, com base nas considerações expostas anteriormente.



Marcelo Lupatini
Superintendente

RG: 11592389 SSP/MT

Cuiabá/MT, 30 de maio de 2025.